



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 018 /2019.  
Denomina logradouro público que menciona.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:**

Art. 1º - Fica denomina "Avenida Esmeraldas a atual Rua A", em toda a sua extensão, a partir do eixo da Estrada Chico Mendes, servidão administrativa de trânsito público, via de estrada rural já aberta no Bairro Quintas do Jacuba, neste Município.

Art. 2º - A presente servidão administrativa é instituída sem ônus para o Município, visto não atingir nenhuma benfeitoria indenizável, cabendo ao Município apenas a sua conservação.

Art. 3º - A servidão destinar-se-á ao uso público não podendo ser embaraçada por vizinhos ou terceiros, mudar ou de qualquer modo dificultar a servidão pública da via sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

Art.4º - A servidão se institui a título gratuito de caráter acessório, perpétuo, indivisível e inalienável em qualquer época ou circunstâncias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador José Custódio, em 16 de abril de 2019.**

  
**DANIEL CARVALHO**  
-Vereador-